ANEXO I
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO CONSULTIVO DAS APAS PIRACICABA E JUQUERI-MIRIM (ÁREA II) / REPRESA BAIRRO DA USINA (ÁREA INDEFINIDA) / SISTEMA CANTAREIRA, BIÊNIO 2013-2015

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUTIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUTIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório**:**

Endereço:
nº Complemento:
CEP: Município: UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:
RG:
Telefone: (DDD)
E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:
RG:
Telefone: (DDD)
E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

Comunicado

A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51150/2006, e no Processo FF 130/2013, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL .

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN CHÁCARA SANTA INÊZ, com área de 8,3220 hectares, de propriedade de Maria Lucia Prado Uchôa Maciel e Engels Machado Maciel, situada no Município de Bananal, São Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal.

2. A área em questão situa-se no bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – DLN/RPPN
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
02377-000 – São Paulo - SP

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51150/2006, e no Processo FF 44/2010, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN SANTA RITA DE CÁSSIA com área de 200,16, hectares, de propriedade de Gilson da Silva Reis, situada no Município de Queluz, São Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz.

2. A área em questão situa-se no bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – DLN/RPPN
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
02377-000 – São Paulo - SP

Comunicado

A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51150/2006, e no Processo FF 245/2010, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL .

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN SERRINHA, com área de 245,02 hectares, de propriedade de Gilson da Silva Reis, situada no Município de Queluz, São Paulo, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Queluz.

2. A área em questão situa-se no bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Maiores informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 (dez) dias úteis para:

rppn@fflorestal.sp.gov.br ou
Fundação Florestal – DLN/RPPN
Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
02377-000 – São Paulo - SP

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Portaria 042/2013

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em especial as que lhe são conferidas pelo Artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, determina:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Julgadora da Licitação da Tomada de Preços 009/2013, Processo 0857TP1309, a ser realizada em 09-10-2013 às 10h, que trata da contratação de empresa contratação de empresa especializada para construção do Recinto das Araras Azuis, com área de implantação de 346,80 m², nas dependências do CECFAU, Divisão de Produção Rural da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, localizado no município de Araçoiaba da Serra - SP, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada necessários para a execução de todos os serviços, de acordo com o "Projeto Executivo do Recinto de Araras Azuis" e os respectivos documentos que compõem o mesmo (memoriais descritivos de arquitetura, de estrutura, de hidráulica e de elétrica, planilha de quantidades e serviços e plantas), sob regime de preço total global.

I - Comissão Julgadora da Licitação
Membros Titulares
1º) - Rosa Maria Lemes - Presidente
2º) - Marcelo Almeida Arjones
3º) - João Batista Moreira da Silva
4º) - Rita de Cássia Polesi
5º) - Wagner Silva Araujo
6º) - Representante designado pelo Sindicato
II - Membros Suplentes
1º) - Carlos Augusto Magalhães Batista
2º) - Andresa Felipe
3ª) - Silvio Leal Santos
4º) - Ariovaldo Rodrigues
III - Secretário
Marcel Brandão Rodrigues Aguilar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Portaria 043/2013

O Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em especial, às que lhe são conferidas pelo Artigo 32, Inciso I, do Estatuto aprovado pelo Decreto 59.416, de 09-08-2013, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apuração prévia, Processo nº. Exp. 006/2013, referente ao fato ocorrido no Setor de Compras, conforme relatado no memorando SC 045/2013 de 25-09-2013.

Art. 2º - Designar os servidores Aurélio Barion Junior, Patrícia Alexandrini e Carlos Augusto Magalhães Batista, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo, tendo como secretária a servidora Márcia Keiko Kanashiro e assessora jurídica a Dra. Juliana da Fonseca Bonates (OAB/SP 234.474).

Parágrafo Único - Designar, como Suplente da Comissão de Procedimento Administrativo, a servidora Ana Lúcia Gonçalves Novelini.

Art. 3º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da Instalação dos trabalhos, para a Comissão de Procedimento Administrativo apresentar relatório conclusivo ao Departamento de Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, ciência aos indicados, publique-se.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que para o Ciclo de Palestras sobre Cláusulas de Editais e Contratos de Concessão, a ser realizado no dia 10-10-2013, das 9h às 12h, com carga horária de 03 horas, no auditório do Centro de Estudos da PGE, Rua Pamplona, 227 – 3º andar – Bela Vista – São Paulo/SP, fica deferida a inscrição da Dra. Vera Wolf Bava Moreira.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral, Convoca os Servidores abaixo relacionados para participação no "Treinamento do Sistema Docflow", a realizar-se na Impacta – Av. Paulista, 1009 - 17º andar - Sala Paulista 3, São Paulo/SP, conforme a seguinte programação:

Turma 1
Dia: 27 de setembro
Das 9h às 18h

Edvam Pereira de Miranda, Leonardo Alves da Silva Teixeira, Rodrigo Zoilo de Oliveira e Rosivânia Messias de Almeida

Se o caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-1029795/2013 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de julho de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Vlr. Auxílio
Camila Rocha C Viana	R$ 487,00
Celso Alves D Junior	R$ 149,90
Cristina Mendes M Azevedo	R$ 653,63
Oziel Gomes Viana Junior	R$ 217,00
Silvia Helena F Martins	R$ 707,77

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Despachos do Procurador Chefe, de 25-09-13

Processo G.DOC 18629-549383/2012 - "Com fundamento nas cláusulas 4ª e 8ª, do Contrato 007/2012, firmado em 31-07-2012, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste de preços dos serviços contratados, para o período de 01-08-2013 a 31-07-2014, em favor da Empresa Gedmaster Gestão Documental Eireli-EPP, conforme demonstrativo de cálculos às fls.873 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-549383/2012 - "Com fundamento nas cláusulas 4ª e 8ª, do Contrato 007/2012, firmado em 31-07-2012, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste de preços dos serviços contratados, para o período de 01-08-2013 a 31-07-2014, em favor da Empresa PLR Transportes Ltda, conforme demonstrativo de cálculos às fls.878 do processo acima".

Processo G.DOC 18629-251470/2010 - "Com fundamento na cláusula 2ª, do Contrato PR-1 003/2010, firmado em 17-05-2010, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6.544/89 e suas respectivas alterações, Autorizo o reajuste de preços dos serviços contratados, para o período de 01-06-2013 a 31-05-2014, em favor da Empresa Vitória Cooper Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Rodoviários de Cargas e Passageiros Escolares e Logísticas, conforme demonstrativo de cálculos às fls. 553 do processo acima".

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, de 24-09-2013

Processo: STM-PR-RMSP 005850/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3339282- A. Despacho CG 1262 /2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1366/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 001220/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3307694- A. Despacho CG 1263 /2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1361/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 003684/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3324382- A. Despacho CG 1264 /2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1359/2013 (fls. 26/27), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 003435/2013; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3322841- A. Despacho CG 1265/2013. Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1360/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho da Coordenadora, de 26-9-13

Processo STM-0146/12 - Interessado: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda. - Assunto: Paralisação temporária da linha C-482TRO-000-R. Despacho STM/CTC/063/2013. Com fundamento no Decreto 49.752, de 04.07.05, aprovo a paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias, da linha metropolitana C-482TRO-000-R – Diadema (Parque Reid) – São Paulo (Metrô São Judas).

Despacho da Coordenadora, de 26-9-13

Processos STM-13221/2008 e STM-0124/2013 - Interessado: Consórcio Unileste - Assunto: Pedido de Reconsideração de Despachos.

(Despacho STM/CTC/064/3012)

Trata-se de Pedido de Reconsideração dos seguintes despachos exarados por esta Coordenadoria:

a) despacho de 26-07-2013, publicado no D.O. de 27-07-2013, que tornou sem efeito o Despacho de 25-07-2013, publicado no D.O. de 26-07-2013, que aprovava a inclusão do Seccionamento Tarifário C-589TRO-S01-R – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Miguel Paulista), com a extensão de 26,520 km, na linha C-589TRO-000-R – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Penha); e,

b) despacho de 01-08-2013, publicado no D.O. de 02-08-2013, que tornou sem efeito o Despacho de 25-07-2013, publicado no D.O. de 26-08-2013, que aprovava a alteração da denominação do Seccionamento Tarifário para C-076TRO-S01-R – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (São Miguel Paulista), com alteração da extensão para 26,520 Km, na linha C-076TRO-000-R – Poá (Terminal Rodoviário Jardim São José) – São Paulo (Brás).

Com fundamento na Informação Técnica STM/CTC/1370/2013, no ESTUDO TÉCNICO-DO-GLI-DPL-350-13, e que cabe ao Poder Público, a qualquer tempo, rever seus próprios atos, especialmente quando estes não estejam em consonância com os princípios a serem observados pela Administração Pública, como é o caso dos presentes autos, em que o aumento tarifário causaria excessivo prejuízo aos usuários dos serviços públicos de transporte, indefiro o pedido de reconsideração, mantidos os despachos recorridos.

COMISSÕES DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Retificação do D.O. de 26-9-2013

Nas deliberações, de 25-9-13.

Onde se lê:

Delibera pelo conhecimento e provimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AIIPM	Interessado/Requerente	Processo STM/PR-RMSP
1186608-A	Mobibrasil Transporte Ltda.	18622/12

leia-se:

AIIPM	Interessado/Requerente	Processo STM/PR-RMSP
1186360-A	Mobibrasil Transporte Ltda.	18622/12

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Retificação do D.O. de 26-9-13

Nas deliberações, de 25-9-2013

Onde se lê:

Delibera pelo conhecimento e improvimento dos recursos, mantendo-se os Autos de Infração e Imposição de Penalidade de Multa aplicados:

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM/PR-RMSP
7143747-C	Viação Boa Vista Ltda.	09475/13

leia-se:

AIIPM	INTERESSADO/REQUERENTE	PROCESSO STM/PR-RMSP
7143874-C	Viação Boa Vista Ltda.	09475/13

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26/09/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0726-87, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de MONTE ALTO, para fins de abastecimento público e efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 097-0001 - Aquífero Formação Bauru - Serra Geral Sítio Gonzaga P2-PPS1 Aparecida - Coord. UTM (Km) - N 7.649,39 - E 744,97 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão da Onça ETE Aparecida - Coord. UTM (Km) - N 7.649,20 - E 744,15 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 4,93 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9200326, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2684/13.

Fica JOSÉ HENRIQUE DOS REIS, CPF 927.895.368-72, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio da Capela - SP 320, Km 587, Bairro Córrego do Matão, município de JALES, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Bacia do Córrego do Matão - Coord. UTM (Km) - N 7.761,25 - E 544,45 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,56 m3/h - periodo 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9200906 - Extrato de Portaria 2685/13.

Fica a TAM LINHAS AÉREAS S/A, CNPJ 02.012.862/0061-09, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Rodovia SP 318, Km 249,5, Distrito de Água Vermelha, município de SÃO CARLOS, para fins de atendimento sanitário e industrial, irrigação e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão das Araras - Coord. UTM (Km) - N 7.578,78 - E 201,28 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 5,00 m3/h - periodo 10 h/d - 20 d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 167-0048 - Aquífero Guarani (Formação Botucatu/Piramboia) - Coord. UTM (Km) - N 7.578,66 - E 200,32 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 35,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Afluente do Ribeirão das Araras - Coord. UTM (Km) - N 7.578,66 - E 201,15 - MC 45 - Prazo 19 anos. Autos DAEE 9301479, Vol. 003 - Extrato de Portaria 2686/13.

Fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0566-49, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, no município de AVARÉ, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Córrego Água da Onça Sítio Cascata, s/n.º - Bairro da Água da Onça - Sítio Cascata, s/n.º - Coord. UTM (Km) - N 7.449,15 - E 712,27 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 216,00 m3/h - periodo 23 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial 02 - Ribeirão do Lajeado Horto Florestal, s/n.º - Bairro: Horto Florestal - Coord. UTM (Km) - N 7.443,80 - E 714,77 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 279,60 m3/h - periodo 22 h/d - (todos) d/m.

- Barramento 01 - Córrego Água da Onça Sítio Cascata, s/n.º - Bairro da Água da Onça - Coord. UTM (Km) - N 7.449,15 - E 712,27 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Barramento 02 - Ribeirão do Lajeado Horto Florestal, s/n.º - Bairro: Horto Florestal - Coord. UTM (Km) - N 7.443,80 - E 714,77 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Poço Local-005 - DAEE 294-0005 - Aqüífero Formação Pirambóia (P5-Sede) Avenida Misael Eufrásio Leal, s/n.º - Bairro: Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.444,48 - E 712,22 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 120,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-006 - DAEE 294-0006 - Aqüífero Formação Botucatu/Pirambóia (P6-Sede) Rua Olavo de Paula Assis, s/n.º - Bairro: Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.442,66 - E 712,92 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 110,00 m3/h - periodo 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-008 - DAEE 294-0008 - Aqüífero Formação Botucatu/Pirambóia (P8-Sede) Rua Luiz Bruno, s/n.º - Bairro:

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 27 de setembro de 2013 às 01:47:51.